



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
N. 002/2017 (PROCESSO N. FESPORTE 859/2017)

<u>Referência:</u>	Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse à Organização da Sociedade Civil- Termo de Fomento.
<u>Base Legal:</u>	Art. 31 e 32, da Lei Federal n. 13.019/2014
<u>Proponente:</u>	Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta - ASTFSM ABEE
<u>CNPJ:</u>	22.427.244/0001-98
<u>Endereço:</u>	Estrada Geral do Farol de Santa Marta, s/n – Bairro Farol de Santa Marta – Laguna/SC.
<u>Objeto Proposto:</u>	Organização e realização do DESAFIO DE ONDAS GRANDES
<u>Valor Total do Repasse:</u>	200.000,00 (duzentos mil reais)
<u>Período de exercício:</u>	01/08//2017 à 30/11/2017
<u>Tipo de parceria:</u>	Fomento.
<u>Justificativa</u>	A entidade proponente tem exclusividade para a realização do evento, concedida pela WSL- World Surf League), conforme documento de declaração de exclusividade, o que impossibilita a concorrência para tal objeto do plano de trabalho proposto de natureza singular. Os serviços de execução do objeto, ofertados pela proponente, é de grande relevância para o Esporte e Turismo de Santa Catarina, fortalecendo significativamente a economia de nosso estado.

**Florianópolis, 28 de junho de 2017.**

Erivaldo Nunes Caetano Júnior  
Presidente

